



PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 45/2024

AUTOR: Severino Schulz

ASSUNTO: Necessidade de Solução Urgente para o Ponto de Apoio de Saúde na Comunidade São Pedro

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 136 do Regimento Interno e após leitura em plenário, solicita providências do Poder Executivo, para realizar as medidas necessárias com urgência Ponto de Apoio de Saúde na Comunidade São Pedro.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a cozinha da Associação Aprupob está sendo utilizada de forma provisória como ponto de apoio ao Posto de Saúde na Comunidade São Pedro. Sendo assim, considerando que tal situação é um descaso com os pacientes e com a qualidade do atendimento da saúde pública, visto que o local é inadequado para as necessidades de saúde da comunidade.

Vale ressaltar que a referida comunidade dispõe de uma escola que possui uma área propícia para reforma e que, com as devidas adequações, poderia ser utilizada temporariamente como ponto de apoio de saúde. Venho, através deste, solicitar com urgência que sejam tomadas as medidas cabíveis para, avaliar a possibilidade de reforma e adaptação da área da escola local para que esta possa ser utilizada temporariamente como ponto de apoio do Posto de Saúde, até que uma solução definitiva seja implementada ou Providenciar melhorias imediatas na infraestrutura do ponto de apoio atualmente utilizado, ou identificar outro local provisório que ofereça condições mínimas de atendimento adequado aos pacientes da comunidade. Dessa forma, reforço a importância da ação rápida e eficaz da administração municipal.

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste RO, 17 de outubro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
Severino Schulz - (partido)
Vereador da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 17/10/2024 às 07:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **921581** e o código verificador **CBF1F2A6**.

Docto ID: 921581 v1